CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282
EMAIL: camararub@terra.com.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N.° 130/2022

A vereadora Neuza Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

INDICA, ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, juntamente com o Setor competente dentro das possibilidades legais, estude meios para que durante as férias e recesso escolar, as crianças da creche (idade até 3 anos) possam continuar sendo atendidas.

JUSTIFICATIVA: O ideal é adotar uma escala apropriada nas férias e ou recesso escolares para os funcionários das creches, evitando-se não prejudica-los.
O objetivo da Presente Indicação é instituir, no âmbito do município prestação de auxílio aos pais que trabalham durante o período considerado recesso escolar e férias e não tem com quem deixar os filhos. A ideia é para que as unidades de educação-creche funcionem nesse período, a fim de facilitar a vida dos pais, principalmente de muitas mães que, geralmente, cuidam sozinhas de seus filhos e precisam trabalhar. Seria um meio de exercerem suas profissões mais despreocupadamente, principalmente nesse período de crise, contribuindo para melhorar a condição de vida de sua família e com a economia local. A presente indicação cita Creche, mas se for possível estender para as crianças do Ensino Infantil, seria de grande valia.

Sala das Sessões José Luís Correia

Rubinéia, 06 de junho de 2022.

Neuza Ribeiro
Vereadora